



**FUNDO DE GARANTIA**  
DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

# RELATÓRIO E CONTAS ANO 2016



FICHA TÉCNICA



**FUNDO DE GARANTIA DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO**

**RELATÓRIO E CONTAS ANO 2016**

Autor/Editor

INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.  
Av. Manuel da Maia, n.º 58  
1049-002 Lisboa  
Tel: 21 843 33 00

2017/04/03

ÍNDICE

Síntese

1. Enquadramento	01
2. Legislação Aplicável	02
3. Atividade Desenvolvida em 2016	03
4. Situação Financeira	07
5. Informações Adicionais	09

Anexo I – Constituição do Conselho de Gestão do Fundo Garantia Compensação Trabalho	10
---	----

Anexo II – Documentos Contabilísticos

➤ Balanço	12
➤ Demonstração de Resultados	13
➤ Demonstração das Alterações no Capital do OIC	14
➤ Mapa Fluxos de Caixa	15
➤ Divulgação das Notas Anexas às Demonstrações Financeiras	16

Anexo III – Documentos Bancários

➤ Mapa Justificativo da Conciliação de Contas Bancárias	19
---	----

Relatório e Parecer do Fiscal Único

Certificação Legal de Contas

## Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de prestação de contas do exercício de 2016 do FUNDO DE GARANTIA COMPENSAÇÃO DO TRABALHO declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas *individuais* ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:

- a) não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- e) incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;
- f) evidenciam que foram respeitadas as normas da contração pública aplicáveis e cumpridos pontual e tempestivamente todos os acordos e contratos com terceiros;
- g) evidenciam que foram respeitadas as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho bem como observaram as incompatibilidades e limitações previstas aí, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;
- h) foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

O Presidente do Conselho de Gestão do Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho

Rui Filipe de Moura Gomes



Rui Gomes  
Presidente

## SÍNTESE

## DADOS FÍSICOS

Descrição	ANO		Var. abs.	Var %
	2016	2015		
Nº. Entidades Empregadoras	167.154	137.658	29.496	21%
Nº. de Contratos	1.030.754	753.211	277.543	37%

## DADOS FINANCEIROS

BALANÇO um:€

ATIVO			
DESIGNAÇÃO	PERIODO		Var.abs.
	2016	2015	
<b>TERCEIROS</b>			
Valores a receber	334.634,96	93.664,08	240.970,88
<b>DISPONIBILIDADES</b>			
Depósitos	10.795.460,07	5.671.070,86	5.124.389,21
<b>CAPITAL E PASSIVO</b>			
<b>CAPITAL DO OIC</b>			
Capital Proprio	10.517.924,89	5.431.006,62	5.086.918,27
<b>TERCEIROS</b>			
Valores a pagar à entidade gestora	611.500,29	334.407,29	277.093,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS um:€

CUSTOS E PERDAS			PROVEITOS E GANHOS		
DESIGNAÇÃO	PERIODO		DESIGNAÇÃO	PERIODO	
	2016	2015		2016	2015
<b>Custos e Perdas correntes</b>			<b>Proveitos e Ganhos correntes</b>		
Reembolso à Entidade Gestora	277.093,00	215.127,49	Entregas ao FGCT	5.740.346,28	3.869.785,24
<b>Outros Custos e Perdas Eventuais</b>			<b>Proveitos e Ganhos Eventuais</b>		
Perdas de anos anteriores	34.058,46	101.851,0	Juros de mora	24.689,02	7.314,75

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 2016	3.686.918,27 €
-------------------------------------	----------------

## 1. ENQUADRAMENTO

Os Fundos de Compensação do Trabalho, criados pela Lei nº. 70/2013, de 30 de Agosto, alterada pelo Decreto-Lei nº 210/2015, de 25 de Setembro, têm como objetivo garantir aos trabalhadores o pagamento efetivo de pelo menos 50% da compensação a que tenham direito por cessação do respetivo contrato de trabalho, calculada nos termos do artigo 366º. do Código do Trabalho, cujos contratos se celebrem após dia 1 de outubro de 2013.

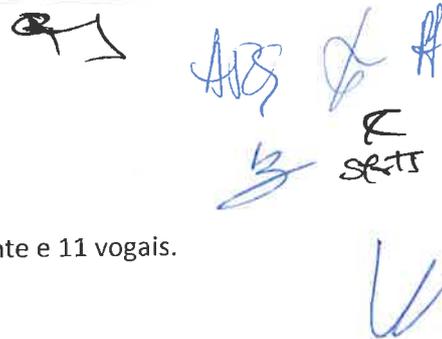
O Fundo Compensação do Trabalho (FCT) é um fundo de capitalização individual financiado pelo empregador por meio de entregas mensais, que constituem uma poupança a que estes se encontram vinculados, com vista ao pagamento de até 50% do valor da compensação a que os trabalhadores abrangidos por este novo regime venham a ter direito na sequência de cessação do contrato de trabalho.

O Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT) é um fundo mutualista, igualmente financiado pelos empregadores por meio de entregas mensais, que visa a concretização da garantia que este novo regime visa assegurar.

Com efeito, o FGCT pagará ao trabalhador o montante necessário para perfazer os 50% do valor da compensação a que tenha direito na sequência de cessação do contrato de trabalho, caso o valor entregue pelo empregador não se revele suficiente.

A entidade Gestora do Fundo Garantia de Compensação do Trabalho é o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, de acordo com o número 2 do artº. 18º. da Lei 70/2013, de 30 de agosto.

Para operacionalizar os Fundos de Compensação do Trabalho, houve necessidade de desenvolver e conceber um sistema de informação como instrumento de agregação de toda a informação dos Fundos.



O FGCT é gerido por um conselho de gestão composto por um presidente e 11 vogais.

Compete ao conselho de gestão, entre outras:

- A Aprovação do plano de atividades e do orçamento;
- A Aprovação do relatório de atividades e do relatório de contas e balanço anuais;
- Acompanhar as atividades do FGCT, apresentando ao presidente propostas, sugestões, recomendações ou pedidos de esclarecimento que entender convenientes, bem como propor as medidas que julgue necessárias à realização dos seus fins.

## 2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei nº. 70/2013, de 30 de Agosto

Estabelece os regimes jurídicos do Fundo de Compensação do Trabalho, Mecanismo Equivalente e do Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho.

- Portaria nº. 294-A/2013, de 30 de Setembro

Define os procedimentos e os elementos necessários à operacionalização do Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e do Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho.

- Regulamento nº. 390-A/2013, de 14 outubro

Regulamento de Gestão do FGCT.

- Decreto-Lei nº. 210/2015, de 25 de Setembro.

Procede à primeira alteração à Lei nº.70/2013, de 30 de agosto.

## 3. ATIVIDADE DESENVOLVIDA EM 2016

No período em análise, encontravam-se inscritas cerca de 167.154 Entidades Empregadoras (EE), a que corresponde 1.030.754 contratos de trabalho, discriminados por distritos conforme quadro abaixo:

Nº. Entidades Empregadoras (EE) versus Nº. Contratos por distrito

Distrito por Estabelecimento-Sede	NºEE *	NºContratos*
Total	167.154	1.030.754
AVEIRO	11.377	57.334
BEJA	2.103	10.436
BRAGA	16.706	85.581
BRAGANÇA	1.784	5.489
CASTELO BRANCO	2.611	10.833
COIMBRA	5.502	24.163
ÉVORA	2.290	9.229
FARO	9.227	41.020
GUARDA	2.098	7.148
LEIRIA	9.004	41.553
LISBOA	38.134	397.277
PORTALEGRE	1.239	5.297
PORTO	32.014	184.917
SANTARÉM	6.376	28.176
SETÚBAL	8.844	46.722
VIANA DO CASTELO	3.916	16.897
VILA REAL	2.686	9.208
VISEU	5.080	22.367
ILHA DA MADEIRA	3.082	14.977
ILHA DE PORTO SANTO	50	190
ILHA DE SANTA MARIA	34	96
ILHA DE SÃO MIGUEL	1.482	6.879
ILHA TERCEIRA	599	2.294
ILHA DA GRACIOSA	78	189
ILHA DE SÃO JORGE	116	400
ILHA DO PICO	227	696
ILHA DO FAIAL	193	692
ILHA DAS FLORES	31	118
ILHA DO CORVO	8	22
DESCONHECIDO/A	263	554

\*Dados estatísticos de 2016, extraídos em 2017/01/20

Salientamos que os distritos de Lisboa e Porto foram aqueles onde se registou maior número de empresas inscritas e consequentemente um maior número de contratos de trabalho.

Fazendo uma análise comparativa entre os anos de 2016 e 2015, relativamente ao número de EE por distrito, verificamos que a nível nacional ocorreu um acréscimo do número de EE na ordem dos 21%.

Para este facto contribuíram fundamentalmente os distritos de Lisboa e Porto, que registaram respetivamente uma variação em termos absolutos de 6.816 e 5.638 e em termos relativos de 22% e 21% respetivamente.

Não obstante a Ilha do Corvo e a Ilha de Porto Santo terem registado um acréscimo em termos relativos de 33% e 32%, em termos absolutos têm pouca expressão para o cômputo do acréscimo nacional.

A Ilha de Santa Maria foi a única em que se verificou um decréscimo de 6% mas a sua expressão é pouco significativa.

#### Mapa de variação do Nº. Entidades Empregadoras(EE) entre os anos 2016/2015 por distrito

Distrito por Estabelecimento-Sede	NºEE 2016*	NºEE 2015	Var.abs.	Var. em %
<b>Total</b>	<b>167.154</b>	<b>137.658</b>	<b>29.496</b>	<b>21%</b>
AVEIRO	11.377	9.438	1.939	21%
BEJA	2.103	1.776	327	18%
BRAGA	16.706	14.140	2.566	18%
BRAGANÇA	1.784	1.475	309	21%
CASTELO BRANCO	2.611	2.188	423	19%
COIMBRA	5.502	4.463	1.039	23%
ÉVORA	2.290	1.834	456	25%
FARO	9.227	7.469	1.758	24%
GUARDA	2.098	1.722	376	22%
LEIRIA	9.004	7.457	1.547	21%
LISBOA	38.134	31.318	6.816	22%
PORTALEGRE	1.239	1.072	167	16%
PORTO	32.014	26.376	5.638	21%
SANTARÉM	6.376	5.262	1.114	21%
SETÚBAL	8.844	7.149	1.695	24%
VIANA DO CASTELO	3.916	3.211	705	22%
VILA REAL	2.686	2.192	494	23%
UISEU	5.080	4.234	846	20%
ILHA DA MADEIRA	3.082	2.429	653	27%
ILHA DE PORTO SANTO	50	38	12	32%
ILHA DE SANTA MARIA	34	36	(2)	-6%
ILHA DE SÃO MIGUEL	1.482	1.181	301	25%
ILHA TERCEIRA	599	489	110	22%
ILHA DA GRACIOSA	78	65	13	20%
ILHA DE SÃO JORGE	116	103	13	13%
ILHA DO PICO	227	179	48	27%
ILHA DO FAIAL	193	158	35	22%
ILHA DAS FLORES	31	26	5	19%
ILHA DO CORVO	8	6	2	33%
DESCONHECIDO/A	263	172	91	53%

\*Dados estatísticos de 2016, extraídos em 2017/01/20

Analisando a variação do número de contratos entre os anos de 2016 e 2015, constata-se que esta vem na linha da evolução do crescimento, anteriormente referido.

Mapa de variação do Nº. de contratos entre os anos 2016/2015 por distrito

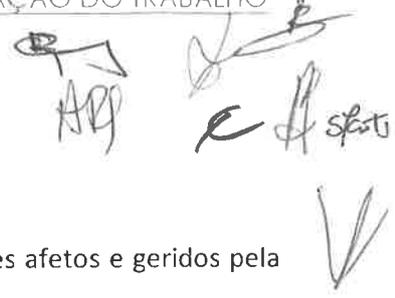
Distrito por Estabelecimento-Sede	NºContratos 2016*	NºContratos 2015	Var.abs.	Var. em %
<b>Total</b>	<b>1.030.754</b>	<b>753.211</b>	<b>277.543</b>	<b>37%</b>
AVEIRO	57.334	40.981	16.353	40%
BEJA	10.436	8.188	2.248	27%
BRAGA	85.581	61.442	24.139	39%
BRAGANÇA	5.489	4.148	1.341	32%
CASTELO BRANCO	10.833	8.841	1.992	23%
COIMBRA	24.163	17.293	6.870	40%
ÉVORA	9.229	6.422	2.807	44%
FARO	41.020	28.768	12.252	43%
GUARDA	7.148	5.015	2.133	43%
LEIRIA	41.553	29.157	12.396	43%
LISBOA	397.277	296.603	100.674	34%
PORTALEGRE	5.297	3.721	1.576	42%
PORTO	184.917	133.312	51.605	39%
SANTARÉM	28.176	20.671	7.505	36%
SETÚBAL	46.722	34.936	11.786	34%
VIANA DO CASTELO	16.897	12.519	4.378	35%
VILA REAL	9.208	6.404	2.804	44%
VISEU	22.367	15.617	6.750	43%
ILHA DA MADEIRA	14.977	10.532	4.445	42%
ILHA DE PORTO SANTO	190	136	54	40%
ILHA DE SANTA MARIA	96	69	27	39%
ILHA DE SÃO MIGUEL	6.879	5.155	1.724	33%
ILHA TERCEIRA	2.294	1.409	885	63%
ILHA DA GRACIOSA	189	139	50	36%
ILHA DE SÃO JORGE	400	286	114	40%
ILHA DO PICO	696	512	184	36%
ILHA DO FAIAL	692	445	247	56%
ILHA DAS FLORES	118	68	50	74%
ILHA DO CORVO	22	17	5	29%
DESCONHECIDO/A	554	405	149	37%

\*Dados estatísticos de 2016, extraídos em 2017/01/20

Já quanto à modalidade de contrato, para o mesmo período em análise, verifica-se que o maior número de contratos celebrados tem a modalidade de "TERMO CERTO, TEMPO COMPLETO", seguido do contrato de trabalho "SEM TERMO, TEMPO COMPLETO".

Modalidade Contrato	NºContratos*
<b>Total</b>	<b>1.030.754</b>
SEM TERMO, TEMPO COMPLETO	337.212
SEM TERMO, TEMPO PARCIAL	32.356
TRABALHO INTERMITENTE, TEMPO COMPLETO	250
TRABALHO INTERMITENTE, TEMPO PARCIAL	212
A TERMO CERTO, TEMPO COMPLETO	371.572
A TERMO CERTO, TEMPO PARCIAL	70.068
A TERMO INCERTO, TEMPO COMPLETO	119.994
A TERMO INCERTO, TEMPO PARCIAL	19.979
TELETRABALHO, TEMPO COMPLETO	86
TELETRABALHO, TEMPO PARCIAL	19
COMISSÃO SERVIÇO, TEMPO COMPLETO	671
COMISSÃO SERVIÇO, TEMPO PARCIAL	49
A TERMO CERTO, TRAB. TEMPORÁRIO, TEMPO PARCIAL	4.007
A TERMO CERTO, TRAB. TEMPORÁRIO, TEMPO COMPLETO	18.192
A TERMO INCERTO, TRAB. TEMPORÁRIO, TEMPO PARCIAL	7.437
A TERMO INCERTO, TRAB. TEMPORÁRIO, TEMPO COMPLETO	45.962
POR TEMPO INDETERMINADO, TRAB. TEMPORÁRIO, TEMPO PARCIAL	227
POR TEMPO INDETERMINADO, TRAB. TEMPORÁRIO, TEMPO COMPLETO	2.461

\*Dados estatísticos de 2016, extraídos em 2017/01/20



#### 4. SITUAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

O FGCT tem património próprio e as entregas legalmente recebidas são valores afetos e geridos pela entidade gestora.

*O FGCT tem como receitas:*

- ✓ Entregas das Entidades Empregadores;
- ✓ Proveitos de investimentos realizados;
- ✓ Montantes resultantes da cobrança coerciva, deduzidas as custas;
- ✓ Valor das contra-ordenações cobradas no âmbito da Lei 70/2013 de 30 de agosto;
- ✓ Outras receitas decorrentes da gestão do Fundo;
- ✓ Receita gerada por juros de mora decorrentes de situações de incumprimento.

*Constituem despesas do FGCT:*

- ✓ Valores pagos a título de compensação;
- ✓ Transferência para o FCT, de 50% dos saldos excedentários do fundo previstos no regulamento de gestão;
- ✓ Despesas de administração e de gestão;
- ✓ Outras despesas relacionadas com o Fundo e prevista no regulamento de gestão.

Os encargos previstos com os valores pagos a título de compensação, transferência para o FCT, de 50% dos saldos excedentários do fundo previstos no regulamento de gestão e os honorários do fiscal único, e as despesas relacionadas com o processo de auditoria e certificação legal de contas, são encargos a suportar diretamente pelo FGCT.

As despesas de administração e gestão suportadas pela entidade gestora, apenas são cobertas por dedução dos rendimentos obtidos com a aplicação de capitais, não podendo essas deduções ultrapassar 25% do rendimento gerado em cada exercício económico.

No caso do valor dos rendimentos obtidos serem insuficientes para assegurar a totalidade do pagamento dos encargos suportados pela entidade gestora, o FGCT regista contabilisticamente, essa responsabilidade.

Por deliberação do Conselho de Gestão do FGCT de 15/11/2016 foi aprovada a proposta de alteração legislativa do art.º 10.º do Regulamento do FGCT que permite que, nas situações em que os rendimentos obtidos com a aplicação de capitais se mostrem insuficientes para cobrir as despesas de administração, a que se refere o n.º 3 do referido artigo, as mesmas possam ser asseguradas pelas receitas de incumprimento de entrega a que se refere o n.º 2 do art.º 9.º.

No entanto, esta alteração só será refletida no exercício económico de 2017.

No final de 2016 o total do Ativo fixou-se em € 11.130.330,58 composto pelo valor do saldo de depósitos a prazo (€ 10.600.000,00) e de depósitos à ordem (€ 195.460,07) e ainda de valores a receber (€ 334.634,96) que resultam de dívidas das entidades empregadoras ao FGCT (€325.203,14), valor na posse da entidade gestora a 31/12/2016 (€ 9.429,82) e do FCT (€ 2,00).

No que respeita ao capital do OIC (capital próprio) registou um total de € 10.517.924,89 refletindo os resultados transitados (€ 5.431.006,62), e os resultados distribuídos (€ 600.000,00) transferido para o FCT e o resultado líquido do exercício (€ 5.686.918,27).

O Passivo é composto exclusivamente pelo saldo da conta de fornecedores, no total de € 612.405,69, que inclui o valor a reembolsar à entidade gestora € 611.500,29, e ao FCT (€ 905,40) resultante da reclassificação das “DESPESAS ADMINISTRATIVAS” em “ENTREGAS”, e que originou um encargo a pagar ao Fundo de Compensação do Trabalho.

Ao nível dos gastos no total de € 333.112,46 encontram-se refletidos os custos com comissões bancárias (€ 1.535,92), imputação dos custos relativos à repartição dos encargos suportados pela entidade gestora de 50% para cada um dos Fundos de Compensação, referentes ao ano de 2016 (€ 277.093,00), encargos imputáveis a anos anteriores (€ 34.058,46), honorários do fiscal único (€ 4.797,00), compensações pagas aos trabalhadores de (€ 536,25) e despesas do Tribunal de Contas no valor de (€ 17.164,00).

Relativamente aos rendimentos que totalizam € 6.022.102,90, respeitam a juros de depósitos bancários (€ 6.664,98), valor das entregas (€ 5.740.346,28) e juros de mora (€ 24.689,02), e ganhos imputáveis a anos anteriores (€ 250.354,07).

O resultado líquido positivo do período foi de 5.686.918,27 €.

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Foi identificado pelo Instituto de Informática (II, I.P.) que a informação referente a “Entregas” e “Acertos” que ainda não tenham “Documento de Pagamento” associado, não está a ser extraída e por consequência contabilizada automaticamente pelo processo existente.

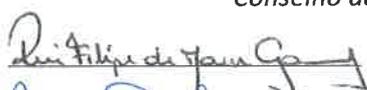
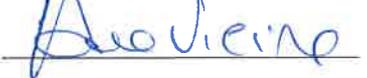
O FGCT confirmou a necessidade de contabilização dessa informação.

O processo de alteração está em curso, mas não foi possível concluí-lo a tempo do encerramento das contas de 2016.

Contudo, num teste efetuado pelo II, I.P. a 21 de outubro de 2016, foi indicado como valor das “Entregas” e “Acertos” por extrair, o valor de 132.747,23€, pelo que não é expectável que o montante à data de 31/12/2016 seja muito superior.

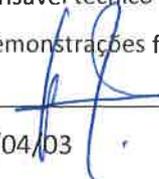
No entanto o efeito daquela situação em resultados será tendencialmente nulo, dado que, por se tratar de situações de incumprimento, no ato do reconhecimento contabilístico deveriam ser sujeitos à constituição de provisões de igual montante, em simultâneo, ao das dívidas a extrair.

*Conselho de Gestão*

	
	_____
	_____
	_____
	_____
	_____
	_____

Responsável técnico pela elaboração

Das demonstrações financeiras

  
2017/04/03

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the letters 'AS', 'AF', 'E', and 'AF', and a signature.

Handwritten mark or signature in blue ink.

# ANEXO I



**CONSELHO DE GESTÃO DO FUNDO DE GARANTIA DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO**

Organismo	Representante (s)
O Presidente do Conselho de Gestão do FGCT	Rui Filipe de Moura Gomes
Ministério das Finanças	Francisco Vieira
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social – área da segurança social	Sandra Martins Elisabete Machado da Silva de Almeida
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social – área do trabalho	Fernando Catarino José Rui Manuel Carmo Abreu
Confederação do Comércio e Serviços de Portugal	Ana Vieira Jorge Seabra
Confederação dos Agricultores de Portugal	Cristina Nagy Morais
Confederação do Turismo Português	Nuno Bernardo José Coutinho Viana
Confederação Empresarial de Portugal	João Costa Gregório Rocha Novo Nuno Biscaya

Organismo	Representante (s)
Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses	Ana Isabel Lopes Pires Fernando Manuel Fernandes Ambrioso Tiago Morão Pinto Simões da Cunha Fernando Manuel Pires Marques
União Geral dos Trabalhadores	António Luis Ferreira Correia Sérgio Alexandrino Monteiro do Monte Ana Paula Silva Viseu Joaquim José Mendes Dias

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, adjacent to the table. These include several distinct signatures and the initials 'S.T.J.' at the bottom.



FUNDO DE GARANTIA  
DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

Handwritten notes in blue ink, including a large '3' at the top right, a signature, and the word 'status' written vertically.

# ANEXO II



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

(Valores em EUR)

CUSTOS E PERDAS				PROVEITOS E GANHOS			
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	PERÍODO		CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	PERÍODO	
		2016	2015			2016	2015
	<b>CUSTOS E PERDAS CORRENTES</b>				<b>PROVEITOS E GANHOS CORRENTES</b>		
	<b>JUROS E CUSTOS EQUIPARADOS</b>				<b>JUROS E PROVEITOS EQUIPARADOS</b>	6 713,53	4 292,44
711+...+718	DE OPERAÇÕES CORRENTES			612+613	DA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS		
719	DE OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS			6112	JUROS E PROVEITOS DEPOSITOS À ORDEM	46,55	4,48
				6113	JUROS E PROVEITOS DEPOSITOS A PRAZO	6 664,96	4 937,96
	<b>COMISSÕES E TAXAS</b>	1 535,92	2 778,00	619	DE OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS		
722+723	DA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS				<b>RENDIMENTOS DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS</b>		
728	OUTRAS COMISSÕES	1 535,92	2 778,00	622+...+624/5	DA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS		
729	DE OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS			629	DE OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS		
	<b>PERDAS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>				<b>GANHOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>		
732+733	NA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS			632+633	NA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS		
731+738	OUTRAS OPERAÇÕES CORRENTES			631+638	OUTRAS OPERAÇÕES CORRENTES		
739	EM OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS			639	EM OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS		
	<b>IMPOSTOS</b>	0,00	0,00		<b>REPOSIÇÃO E ANULAÇÃO DE PROVISÕES</b>		
74				651	PROVISÕES PARA ENCARGOS		
7411+7421	IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE CAPITAIS E INCREMENTOS PATRIMONIAIS			67	<b>OUTROS PROVEITOS E GANHOS CORRENTES</b>	5 740 346,28	3 869 765,24
7412+7422	IMPOSTO INDIRETOS			6731	ENTREGAS AO FGCT	5 472 120,70	3 667 132,58
7418+7428	OUTROS IMPOSTOS			6732	PENALIDADES INCUMPRIMENTO	268 225,58	202 652,66
				6735	TRANSFERÊNCIAS DO FCT	0,00	0,00
75	<b>PROVISÕES DO EXERCÍCIO</b>				<b>TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS CORRENTES (B)</b>	5 747 059,81	3 874 727,68
751	PROVISÕES PARA ENCARGOS			69	OUTROS PROVEITOS E GANHOS DAS SIM		
77	<b>OUTROS CUSTOS E PERDAS CORRENTES</b>	536,25	0,00		<b>TOTAL DOS OUTROS PROVEITOS E GANHOS DAS SIM (D)</b>	0,00	0,00
774	VALORES PAGOS A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO	536,25	0,00				
	<b>TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS CORRENTES (A)</b>	2 072,17	2 778,00				
796224	HONORÁRIOS	4 797,00	4 797,00				
796228	OUTROS (TRIBUNAL CONTAS)	17 164,00					
7962681	REEMBOLSO À ENTIDADE GESTORA	277 093,00	215 127,49				
	<b>TOTAL DOS OUTROS CUSTOS E PERDAS DAS SIM (C)</b>	299 054,00	219 924,49				
	<b>CUSTOS E PERDAS EVENTUAIS</b>				<b>PROVEITOS E GANHOS EVENTUAIS</b>		
781	VALORES INCOBRÁVEIS			681	RECUPERAÇÃO DE INCOBRÁVEIS		
782	PERDAS EXTRAORDINÁRIAS			68211	GANHOS EXTRAORDINÁRIOS - JUROS DE MORA	24 689,02	7 314,75
783	PERDAS IMPUTÁVEIS A EXERCÍCIOS ANTERIORES	34 058,46	101 850,96	683	GANHOS IMPUTÁVEIS A EXERCÍCIOS ANTERIORES	250 354,07	
788	OUTROS CUSTOS E PERDAS EVENTUAIS	0,00	0,00	688	OUTROS PROVEITOS E GANHOS EVENTUAIS		
	<b>TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS EVENTUAIS (E)</b>	34 058,46	101 850,96		<b>TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS EVENTUAIS (F)</b>	275 043,09	7 314,75
63	<b>IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO DO EXERCÍCIO</b>				<b>GANHOS CORRENTES + EVENTUAIS</b>	6 022 102,90	
66	<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (SE MAIOR ZERO)</b>	5 686 918,27	3 557 488,98	66	<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (SE MENOR ZERO)</b>		
	<b>TOTAL</b>	<b>6 022 102,90</b>	<b>3 882 042,43</b>		<b>TOTAL</b>	<b>6 022 102,90</b>	<b>3 882 042,43</b>

(8x2/3/4/5) - (7 X2/3)	RESULTADOS DA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS	0,00	0,00	F - E	RESULTADOS EVENTUAIS	240 984,63	-94 536,21
(8x9 - 7 x9)	RESULTADOS DAS OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS	0,00	0,00	B+D+F-A-C-E+74	RESULTADOS ANTES DE IMPOSTOS	5 686 918,27	3 557 488,98
B - A	RESULTADOS CORRENTES	5 744 987,64	3 871 949,68	B+D+F-A-C-E+7411/8+7421/8	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	5 686 918,27	3 557 488,98

O Conselho


  
 Rui Filipe de Fátima Gonçalves
   
 Ana Paula Jensen
   
 Rui Abreu
   
 Ana Vieira

**DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL DO OIC**

(Valores em EUR)

DESCRIÇÃO	NOTAS	CAPITAL DO OIC							TOTAL	
		UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	RESULTADOS TRANSITADOS	RESULTADOS DISTRIBUÍDOS	DIVIDENDOS ANTECIPADOS DAS SIM	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			
1	1	0,00	0,00	1.873.517,64					3.557.488,98	5.431.006,62
2	2			3.557.488,98	-600.000,00				-3.557.488,98	-600.000,00
3	3									
4 = 2 + 3		0,00	0,00	3.557.488,98	-600.000,00		0,00		2.129.429,29	5.086.918,27
5	5	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
6 = 1 + 2 + 3 + 5		0,00	0,00	5.431.006,62	-600.000,00		0,00		5.686.918,27	10.517.924,89

O Conselho

*Rui F. ...*  
*Ana Paula ...*  
*Y. ...*  
*T. ...*  
*... ..*  
*... ..*  
*... ..*

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

(Valores em EUR)

DISCRIMINAÇÃO DOS FLUXOS		PERÍODO 2016	PERÍODO 2015
OPERAÇÕES SOBRE AS UNIDADES DO OIC			
RECEBIMENTOS:	(1)		
PAGAMENTOS:	(2)		
<b>FLUXO DAS OPERAÇÕES SOBRE AS UNIDADES DO OIC</b>	<b>(3)=(1)-(2)</b>		
OPERAÇÕES DA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS			
RECEBIMENTOS:	(4)		
PAGAMENTOS:	(5)		
<b>FLUXO DAS OPERAÇÕES DA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS</b>	<b>(6)=(4)-(5)</b>		
OPERAÇÕES A PRAZO E DE DIVISAS			
RECEBIMENTOS:	(7)		
PAGAMENTOS:	(8)		
<b>FLUXO DAS OPERAÇÕES A PRAZO E DE DIVISAS</b>	<b>(9)=(7)-(8)</b>		
OPERAÇÕES GESTÃO CORRENTE			
RECEBIMENTOS:	(10)	5.735.645,81	3.883.915,01
JUROS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS À ORDEM		48,55	4,46
JUROS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS A PRAZO		8.013,80	4.619,84
VALOR DAS ENTREGAS DEVIDO AO FGCT		5.495.774,14	3.689.411,33
VALOR DAS ENTREGAS DEVIDO AO FGCT (ANO ANTERIOR)		423,32	274,36
PENALIDADES INCUMPRIMENTO		231.386,00	189.605,00
TRANSFERÊNCIAS DO FCT		0,00	0,00
PAGAMENTOS:	(11)	624.033,17	8.589,82
COMPENSAÇÃO AO TRABALHADOR		536,25	0,00
COMISSÕES E SERVIÇOS BANCÁRIOS		1.535,92	2.778,00
HONORÁRIOS		4.797,00	5.196,75
ENCARGOS DE ADMINISTRAÇÃO PAGOS AO IGFSS		0,00	594,87
TRANSFERÊNCIA PARA O FCT		600.000,00	0,00
OUTROS (TC)		17.164,00	0,00
<b>FLUXO DAS OPERAÇÕES DE GESTÃO CORRENTE</b>	<b>(12)=(10)-(11)</b>	<b>5.111.812,64</b>	<b>3.875.345,39</b>
OPERAÇÕES EVENTUAIS			
RECEBIMENTOS:	(13)	12.776,57	7.886,42
JUROS DE MORA		12.776,57	7.886,42
PAGAMENTOS:	(14)	0,00	0,00
<b>FLUXO DAS OPERAÇÕES EVENTUAIS</b>	<b>(15)=(13)-(14)</b>	<b>12.776,57</b>	<b>7.886,42</b>
<b>SALDO DOS FLUXOS DE CAIXA DO PERÍODO</b>	<b>(A)=(3)+(6)+(9)+(12)+(15)</b>	<b>5.124.389,21</b>	<b>3.883.231,81</b>
<b>DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>(B)</b>	<b>5.671.070,86</b>	<b>1.787.839,05</b>
<b>DISPONIBILIDADES NO FIM DO PERÍODO</b>	<b>(C)=(B)+(A)</b>	<b>10.795.460,07</b>	<b>5.671.070,86</b>

O Conselho

*Di. Felipe de Figueiredo*  
*Ana Paula Viseu*  
*Yara Figueiredo*  
*T. A. L. C. R.*

*R. Brun*

*[Signature]*

*Ana Viana*  
*FRANCO*

**DIVULGAÇÃO DAS NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**31 DE DEZEMBRO DE 2016**

(de acordo com o Regulamento da CMVM nº 6/2013)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'AP', 'E', and 'V'.

**1. Identificação da entidade.**

O Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT) é um fundo autónomo com personalidade jurídica, dotado de autonomia administrativa e financeira e não integra o perímetro de consolidação da Segurança Social nem o orçamento da Segurança Social, e tem a seguinte legislação aplicável:

- Lei nº 70/2013 de 30 de agosto de 2013, cria os Fundos de Compensação do Trabalho.
- Portaria nº. 294-A/2013, de 30 de Setembro, define os procedimentos e os elementos necessários à operacionalização do Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e do Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho.
- Regulamento nº. 390-A/2013, de 14 outubro, aprova o Regulamento de Gestão do FGCT.
- Decreto-Lei nº. 210/2015, de 25 de Setembro, procede à primeira alteração à Lei nº.70/2013, de 30 de agosto.

Tem a sua sede na Avenida Manuel da Maia, nº 58, em Lisboa.

Número de identificação fiscal é o 510858554.

A entidade gestora do FGCT é o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. (IGFSS, I.P.), de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art.º 18.º da Lei nº. 70/2013 de 30 de agosto.

**2. Identificação dos responsáveis**

O FGCT é gerido por um conselho de gestão composto por um presidente e 11 vogais, de acordo com o estabelecido no nº1 e 2 do art.º.37 da Lei nº. 70/2013 de 30 de agosto.

**3. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras.**

O FGCT rege-se pelas regras contabilísticas definidas no Regulamento nº 6/2013 da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), que define a contabilidade dos organismos de investimento coletivo.

As Demonstrações Financeiras e respetiva divulgação das notas anexas às mesmas, estão em conformidade com todas as normas que integram a normalização contabilística para os Organismos de Investimento Coletivo e deverão ser apresentadas em conjunto com relatório de gestão.

**4. Resumo das políticas contabilísticas significativas**

O princípio definido no Regulamento de gestão do FGCT (Regulamento nº 390-A/2013, de 14 de outubro) no que diz respeito à política de aplicações financeiras (nº 1 do artº 7º do citado Regulamento), refere que “as aplicações financeiras do FGCT devem conjugar a proteção nominal das entregas recebidas com o objetivo de maximizar os excedentes”, pelo que as aplicações constituídas assumem a forma de depósitos a prazo, com o capital assegurado.

Neste sentido, foram sendo efetuadas desde março de 2014 aplicações no Banco Santander Totta, no entanto e tendo em vista maximizar o rendimento das aplicações efetuadas e diversificar as opções, em 2016 procedeu-se à abertura de contas bancárias em mais duas instituições financeiras: Millennium BCP e Novo Banco.

Os depósitos à ordem e a prazo encontram-se registados pelo seu valor nominal, sendo especializados os juros corridos por contrapartida da conta de “acréscimos de proveitos”, contando os dias entre a data da constituição e a data de fecho do exercício, com base na taxa de juro de cada operação.

Os saldos de terceiros, ou seja, os “outros devedores” ou “outros credores”, representam valores a receber ou a pagar e encontram-se reconhecidos pelo seu valor nominal. Caso exista incumprimento ou atraso para a regularização de valores a receber serão consideradas as perdas por imparidade, em função da expectativa de cobrança de cada situação, sendo alocadas à rubrica de Ativo aplicável.

Em relação ao valor das entregas verificou-se um acréscimo de cerca de 49% relativamente ao ano de 2015 refletindo o aumento ocorrido no número de novos contratos celebrados em 2016.

**Notas 1 à 2**

Não aplicável.

**Nota 3**

**Discriminação da liquidez:**

(valores em euros)

Contas	Saldo Inicial	Aumentos	Reduções	Saldo Final
Depósitos à ordem	361.070,86	0	-165.610,79	195.460,07
Depósitos a prazo	5.310.000,00	5.290.000,00	0,00	10.600.000,00
<b>Total</b>	<b>5.671.070,86</b>	<b>5.290.000,00</b>	<b>-165.610,79</b>	<b>10.795.460,07</b>

**Nota 4**

Não aplicável.

**Nota 5**

**Componentes do Resultado - Proveitos**

(valores em euros)

Natureza	Ganhos com carácter de Juro		Valor
	Juros Vencidos	Juros Corridos	
Operações "À VISTA"	0,00	0,00	0,00
Depósitos a prazo	6.429,43	235,55	6.664,98
<b>Total</b>	<b>6.429,43</b>	<b>235,55</b>	<b>6.664,98</b>

**Notas 6 à 14**

Não aplicável.

**Nota 15 – Custos imputados no exercício.**

Outros Custos Correntes, valor de € 2.072,17, que representa a totalidade dos encargos correntes do FGCT, contém os custos com os serviços bancários (€ 1.535,92) e compensações pagas a trabalhadores (€ 536,25).

Outros Custos e Perdas das SIM, totaliza o montante € 299.054,00, acumula os custos com a prestação de outros serviços (€ 17.164,00 – Tribunal Contas), revisão oficial de contas (€ 4.797,00) e entidade gestora (IGFSS) (€ 277.093,00).

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "ARF", "SISTUS", and "SV".

**Nota 16 – Indicação e comentário das rubricas do Balanço, Demonstração dos Resultados e Demonstração dos Fluxos de Caixa.**

No exercício de 2016 foram contabilizados na conta 783 – Perdas Imputáveis a exercícios anteriores, pelo valor de 34.058,46 €.

A conta 65 foi utilizada para registar a transferência de € 600.000,00 para o FCT de acordo com decisão tomada pelo Conselho de Gestão do FGCT em reunião realizada a 15/11/2016.

**Nota 17 – Outra informação considerada relevante e não prevista nas notas anteriores.**

- **Contas a Receber**, saldos não vencidos de Devedores a 31.12.2016, € 334.634,96.  
Dos quais podemos especificar os montantes a receber: € 9.249,82 do IGFSS; € 325.203,14 das Entidades Empregadoras e € 2,00 do Fundo de Compensação do Trabalho (FCT).

- Foi identificado pelo Instituto de Informática (II, I.P.) que a informação referente a “Entregas” e “Acertos” que ainda não tenham “Documento de Pagamento” associado, não está a ser extraída e por consequência contabilizada automaticamente pelo processo existente.

O FGCT confirmou a necessidade de contabilização dessa informação.

O processo de alteração está em curso, mas não foi possível concluí-lo a tempo do encerramento das contas de 2016.

Contudo, num teste efetuado pelo II a 21 de outubro de 2016, foi indicado como valor das “Entregas” e “Acertos” por extrair, o valor de 132.747,23€, pelo que não é expectável que o montante à data de 31/12/2016 seja muito superior.

No entanto o efeito daquela situação em resultados será tendencialmente nulo, dado que, por se tratar de situações de incumprimento, no ato do reconhecimento contabilístico deveriam ser sujeitos à constituição de provisões de igual montante, em simultâneo, ao das dívidas a extrair.

- **Contas a Pagar**, saldos não vencidos de Credores a 31.12.2016, € 612.405,69.

O valor devido ao FCT é de € 905,40, resultante da reclassificação das Despesas de Administrativas ocorridas no ano de 2014.

O valor devido à entidade gestora, é de € 611.500,29€, resultante da imputação dos custos desde o ano de 2013, relativos à repartição dos encargos com a arrecadação da receita suportados por aquela entidade de 50% para cada um dos Fundos.

Lisboa, 03 de abril de 2017.



FUNDO DE GARANTIA  
DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

# ANEXO III

MAPA JUSTIFICATIVO DE CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

Data de Execução: 12-04-2017

Empresa: 6002

Mês: 12

Banco: Banco Totta & Açores

ID. Conta: 400

DO BST 001800033571044102098 Outras

**Saldo Bancário:**

**189.534,02**

Movimentos do Banco por Reconciliar

Tp Doc.N° Doc.	Data Lanç.	Data Valor	Atribuição	Montante
----------------	------------	------------	------------	----------

Movimentos da Empresa por Reconciliar

Tp Doc.N° Doc.	Data Lanç.	Data Valor	Atribuição	Montante
----------------	------------	------------	------------	----------

**Saldo Reconciliado:**

**189.534,02**

APR A  
S  
F  
S

SPR  
S

SMT: Saldo Médio Trimestral

VMT: Volume Médio Trimestral de Negócios

**CONTAS DE RENDIMENTO E POUPANÇA**

Informamos que, a partir de 10 de Março de 2017, a remuneração da Conta Investimento, Conta Investimento Activação, Conta Investimento Advance, Conta Investimento Advance Plus, Conta Investimento Advance Optimal, Conta Investimento Advance II, Conta Investimento Advance Plus II, Conta Investimento Advance Optimal II e Conta Rendimento, associada às contas Super Conta Negócios, Super Conta Negócios Plus, Tarifa Plana Super Global, Super Conta Negócios Restauração, Super Conta Negócios R/, Superconta Negócios Activação, Conta Advance, Conta Advance Plus e Conta Advance Optimal, passa a ser de 0,01% TANB (Taxa Anual Nominal Bruta).

**Detalhe de Movimentos da Conta à Ordem**

Moeda: EUR

Data			Moeda	Valor	Saldo
Mov	Valor	Descritivo do Movimento			
		Saldo Inicial	EUR		1.634.889,99
02-12	02-12	TRANSF INSTITUTO GESTAO FINANC		20.269,38	1.655.159,37
02-12	02-12	CTCOM- FGCT-NB		-3,00	1.655.156,37
02-12	02-12	CTIMP- FGCT-NB		-0,12	1.655.156,25
02-12	02-12	TRANSF FGCT-NB		-950.000,00	705.156,25
09-12	09-12	TRANSF INSTITUTO GESTAO FINANC		4.926,19	710.082,44
15-12	15-12	TRANSF INSTITUTO GESTAO FINANC		27.715,41	737.797,85
23-12	23-12	FGCT		460.488,11	1.198.285,96
23-12	23-12	CTCOM- OLIVEIRA REIS		-1,25	1.198.284,71
23-12	23-12	CTIMP- OLIVEIRA REIS		-0,05	1.198.284,66
23-12	23-12	TRANSF OLIVEIRA REIS		-399,75	1.197.884,91
27-12	27-12	TRD -55000054052016SICC		-1.700,41	1.196.184,50
27-12	27-12	TRD -55000054552016SICC		-6,72	1.196.177,78
28-12	28-12	CTCOM- FCT		-3,00	1.196.174,78
28-12	28-12	CTIMP- FCT		-0,12	1.196.174,66
28-12	28-12	TRANSF FCT		-600.000,00	596.174,66
28-12	28-12	CTCOM- FGCT		-8,00	596.166,66
28-12	28-12	CTIMP- FGCT		-0,32	596.166,34
28-12	28-12	TRANSF FGCT		-450.000,00	146.166,34
29-12	28-12	TRC -55000054052016SICC		18,59	146.184,93
29-12	29-12	TRANSF INSTITUTO GESTAO FINANC		43.304,31	189.489,24
30-12	29-12	TRC -55000054052016SICC		44,78	189.534,02
		Saldo Contabilístico Final EUR			189.534,02
		Saldo Disponível Final EUR			189.534,02

Nos termos da legislação em vigor confirmamos que os depósitos contratados são garantidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos nos termos constantes do Formulário de Informação do Depositante disponibilizado anualmente a todos os depositantes e permanentemente acessível para consulta em qualquer balcão do Banco e em [www.santandertotta.pt](http://www.santandertotta.pt).

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Extrato de Conta

EXTRATO Nº 38

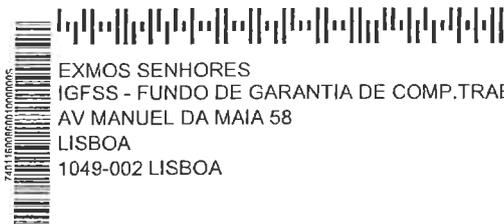
CONTA Nº 0003.35710441020

PERÍODO DE 2016-12-01 A 2016-12-30

PÁGINA 001/002

1ª VIA

692E\_EXDO



DEP. ORDEM - EMPRESAS
N.I.B.: 0018 0003 35710441020 98
IBAN: PT50001800033571044102098
BIC/SWIFT: TOTAPTPL
DATA DE EMISSÃO: 2016-12-30

EXMOS SENHORES
IGFSS - FUNDO DE GARANTIA DE COMP.TRAB
AV MANUEL DA MAIA 58
LISBOA
1049-002 LISBOA

EXMOS SENHORES,

OFERTA PRODUTOS DE POUPANÇA

Informamos que a partir de 10 de março de 2017, às Contas de Rendimento e Poupança que iniciem um novo período de contagem de juros e aos Depósitos de Rendimento e Poupança que, após renovação, iniciem um novo período de contagem de juros, será aplicada a taxa de juro de Depósito a Prazo de 0,01% (TANB), praticada pelo Banco para a generalidade dos Clientes. Esta informação não é aplicável aos produtos das Contas Investimento Advance III, Advance Plus III, Advance Optimal III e Conta Prémio Negócios Advance III e aos produtos direcionados para as Instituições de Ensino Superior

CERTIFICADOS DE POUPANÇA E CONTAS AFORRO

Informamos que a Taxa de Juro Anual Base de todas as séries de Certificados de Poupança, da Conta Aforro, Conta Aforro – Emigrantes, Conta Totta Aforro e Conta Totta Aforro – Emigrantes passará, a partir de 10 de março de 2017, a ser de 0,01%.

DEPÓSITOS A PRAZO

Informamos que a partir de 10 de fevereiro de 2017 os Depósitos a Prazo em EURO que preveem a opção de renovação passam a renovar à taxa do Depósito Garantido I, que é atualmente de 0,01%.

DEPÓSITOS DE POUPANÇA

Informamos que a partir de 10 de fevereiro de 2017 a Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) passará a ser de:

- 0,05% na Poupança Standard I, III e IV
- 0,01% na Poupança Business

COMISSÃO DE MANUTENÇÃO

Informamos que, a partir de 01/04/2017 inclusive, as comissões de manutenção de todas e quaisquer contas de depósito à ordem detidas por entidades colectivas, profissionais liberais/ENI, sujeitas a esta comissão (ponto 9.1.1 do preçário), passarão a ter o valor de 50€ por trimestre. Não obstante, os clientes poderão ver este valor reduzido conforme os seguintes critérios:

Table with 2 columns: Description of account types and their respective quarterly maintenance fees (e.g., SMT Conta à Ordem < 10.000 € e VMT Negócios <= 100.000 € ... 20€/trimestre).

Mais se informa que, a partir da mesma data, os clientes do subsegmento "Condomínios", para efeitos de preçário, passam a integrar a "Rede Negócios".

Recordamos ainda que as comissões de manutenção são cobradas em Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro relativas aos trimestres civis imediatamente anteriores.

Nota: Qualquer reclamação sobre a informação constante neste documento deverá ser apresentado no prazo de 15 dias

Balcão: INSTITUCIONAIS PUBLICOS
Morada: RUA DA MESQUITA, 6 CENTRO TOTTA A7D
1070-238 LISBOA



MAPA JUSTIFICATIVO DE CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

Data de Execução: 12-04-2017

Empresa: 6002

Mês: 12

Banco: BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

ID. Conta: 300

DO BCP 003300004548569832605 F Outras

Saldo Bancário:

5.877,50

Movimentos do Banco por Reconciliar

Tp Doc.	N° Doc.	Data Lanç.	Data Valor	Atribuição	Montante
---------	---------	------------	------------	------------	----------

Movimentos da Empresa por Reconciliar

Tp Doc.	N° Doc.	Data Lanç.	Data Valor	Atribuição	Montante
---------	---------	------------	------------	------------	----------

Saldo Reconciliado:

5.877,50

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, a stylized 'H' and '3' on the right, and other initials below.



CE00415/03 EM008320

**Millennium**  
bcp

16/12/30

CONTA:

45485698326

NIB: 003300004548569832605

FUNDO GARANTIA COMPENSACAO TRABALHO  
AV MANUEL MAIA 58

1049 - 002 LISBOA

**EXTRATO COMBINADO**

N. 2016/007

MOEDA BASE:EURO

IBAN: PT50 0033 0000 4548 5698 3260 5

BIC/SWIFT: BCOMPTPL

**RESUMO DO EXTRATO**DEPOSITOS A ORDEM  
DEPOSITOS A PRAZO**SALDOS CREDITORES**  
5 877.50  
4 600 000.00**SALDOS DEVEDORES**

NOS TERMOS DA LEGISLACAO EM VIGOR CONFIRMAMOS QUE OS DEPOSITOS CONTRATADOS SAO GARANTIDOS PELO FUNDO DE GARANTIA DE DEPOSITOS NOS TERMOS CONSTANTES DO FORMULARIO DE INFORMACAO DO DEPOSITANTE (FID) DISPONIBILIZADO ANUALMENTE A TODOS OS DEPOSITANTES E PERMANENTEMENTE ACESSIVEL PARA CONSULTA EM QUALQUER SUCURSAL E EM WWW.MILLENNIUMBGP.PT

NOS TERMOS DA LEGISLACAO EM VIGOR, HA ENTIDADES E/OU DEPOSITOS QUE ESTAO EXCLUIDOS DA GARANTIA DE REEMBOLSO DE DEPOSITOS, SENDO ESSES DEPOSITANTES INFORMADOS INDIVIDUALMENTE DA EXCLUSAO NO MOMENTO DA CELEBRACAO DO CONTRATO DE ABERTURA DE CONTA OU NO MOMENTO EM QUE O BANCO TOME CONHECIMENTO DAS SITUACOES QUE MOTIVARAM ESSA EXCLUSAO.

PODERA OBTER MAIS INFORMACOES EM WWW.FGD.PT.

**DEPOSITO A ORDEM**

N.

45485698326

MOEDA: EUR

SALDO MEDIO SEMESTRAL/DESDE A ABERTURA DA CONTA ....

159,454.89

**EXTRATO DE 2016/12/01 A 2016/12/30**

DATA LANC.	DATA VALOR	DEBITO	CREDITO	SALDO
				693.33
				6 200 693.33
12.27	12.27		6 200 000.00	6 202 605.00
12.27	12.27		1 911.67	9 202 605.00
12.27	12.27		3 000 000.00	9 205 877.50
12.27	12.27		3 272.50	4 155 877.50
12.28	12.28	5 050 000.00		4 605 877.50
12.28	12.28		450 000.00	4 605 839.00
12.29	12.28	19.00		4 605 838.24
12.29	12.28	19.50		4 605 837.46
12.29	12.28	0.76		5 837.46
12.29	12.28	0.78		5 856.46
12.29	12.28	4 600 000.00		5 857.22
12.30	12.28		19.00	5 876.72
12.30	12.28		0.76	5 877.50
12.30	12.28		19.50	5 877.50
12.30	12.28		0.78	5 877.50
				5 877.50
				5 877.50



MAPA JUSTIFICATIVO DE CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

Data de Execução: 12-04-2017

Empresa: 6002

Mês: 12

Banco: BANCO ESPIRITO SANTO, SA

ID. Conta: 300

DO BES 000700000032496173823 F Outras

**Saldo Bancário:**

**48,55**

Movimentos do Banco por Reconciliar

Tp Doc.	N° Doc.	Data Lanç.	Data Valor	Atribuição	Montante
---------	---------	------------	------------	------------	----------

Movimentos da Empresa por Reconciliar

Tp Doc.	N° Doc.	Data Lanç.	Data Valor	Atribuição	Montante
---------	---------	------------	------------	------------	----------

**Saldo Reconciliado:**

**48,55**



## EXTRATO INTEGRADO

Extrato Integrado nº 1/2017  
 Conta à Ordem nº 0003 2496 1738  
 NIB 0007.0000.00324961738.23  
 IBAN PT50 0007 0000 0032 4961 7382 3  
 End. SWIFT/BIC BESCPTPL  
 AGÊNCIA DCBS-GES  
 Data Extrato Atual 05.01.2017  
 Data Extrato Anterior 05.12.2016

FUNDO GARANTIA COMPENSACAO DO TR  
 ABALHO  
 AV MANUEL MAIA, 58  
 1049-002 LISBOA

## MENSAGENS

Desenvolva os projetos de investimento da sua empresa com o apoio do NOVO BANCO. Através da nova **Linha de Crédito com Garantia Mútua IFD 2016-2020**, proporcionamos-lhe o acesso a financiamento em condições distintivas. Para mais informações contacte o seu Gestor.

## POSIÇÃO FINANCEIRA (consulte em detalhe nas páginas seguintes)

Poupança e Investimentos		Saldo (Euros)	Créditos		Capital em Dívida (Euros)
Depósitos à Ordem		48,55	Crédito Habitação		0,00
Depósitos Poupança		6.000.000,00	Crédito Pessoal / Crédito Automóvel		0,00
Outras Aplicações Financeiras		0,00	Conta Corrente Bancária		0,00
Fundos de Investimento		0,00	Outro Crédito		0,00
Valores Mobiliários		0,00	Produtos Compostos		0,00
PPR(E) e Capitalização		0,00			
PPR(E) e Capitalização (Unid. de Conta)		0,00			
Gestão de Carteiras		0,00			
Gestão de Carteiras - Outras Entidades		0,00			
Produtos Compostos		0,00			
<b>TOTAL</b>		<b>6.000.048,55</b>	<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>

## INFORMAÇÃO SOBRE O PERFIL DE INVESTIDOR DO 1º TITULAR

**Nome:** FUNDO GARANTIA COMPENSACAO DO TR ABALHO  
**NIF:** 510 858 554  
**Perfil de Investidor:** Perfil não atribuído

NE\_0270109M01XXCDC\_NOR\_CTTDLSDA0000XX 166 2

Preparado por Computador

EXTINUS



**FUNDO DE GARANTIA**  
DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

# RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

## RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

1. Nos termos do disposto na alínea b) do art.º 26.º da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, cumpre ao Fiscal Único emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do *FUNDO DE GARANTIA DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO (FGCT)* referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2016.
2. O Fiscal Único desempenhou as funções para as quais foi designado, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes nas circunstâncias e apreciado as contas do FGCT. Para o efeito, recebeu da referida Entidade todos os esclarecimentos e informações solicitadas.
3. A constituição do FGCT e o seu enquadramento legal encontra-se abrangido por legislação especial, conforme prevista na alínea c) do n.º2 do artigo 1º do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, não obstante, a Entidade entendeu adotar para o registo contabilístico das suas operações o Regulamento n.º6/2013, da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), para a contabilidade dos organismos de investimento coletivo.
4. No encerramento do exercício foi feita a supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade. Tendo sido apreciado o relatório de gestão e completado o exame às demonstrações financeiras, com vista à sua certificação legal.
5. **Parecer**  
Face ao exposto, o Fiscal Único é de parecer que os documentos de prestação de contas do *FUNDO DE GARANTIA DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO* referentes ao exercício de 2016, se apresentam elaborados de acordo com os princípios contabilísticos legalmente aplicáveis a esta Entidade, incluindo o que se contém na Certificação Legal das Contas.
6. Finalmente, o Fiscal Único deseja agradecer ao Conselho de Gestão do FGCT e aos Serviços toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 20 de abril de 2017  
O FISCAL ÚNICO

**OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.**  
Representada por  
Joaquim Oliveira de Jesus, ROC n.º 1056



**FUNDO DE GARANTIA**  
DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*  
RIS  
AF  
AF  
C  
W

# CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS



OLIVEIRA, REIS  
& ASSOCIADOS,  
SROC, LDA.

FERNANDO MARQUES OLIVEIRA  
CARLOS DOMINGUES FERRAZ  
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS  
CARLOS MANUEL GRENHA  
JOÃO CARLOS CRUZEIRO  
PEDRO MIGUEL MANSO  
MARIA BALBINA CRAVO  
OCTÁVIO CARVALHO VILAÇA

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **FUNDO DE GARANTIA DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 11.130.331 euros e um total de capitais próprios de 10.517.925 euros, incluindo um resultado líquido de 5.686.918 euros), a demonstração de resultados, a demonstração das alterações nos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **FUNDO DE GARANTIA DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO** em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as regras e os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal utilizados para os organismos de investimento coletivo.

#### BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO

O Conselho de Gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as regras e os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

#### **RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;



- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO**

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 20 de abril de 2017

**OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.**

Representada por

Joaquim Oliveira de Jesus, ROC n.º 1056

